

Lei nº 42/94.

Justifica o Chefe do Executivo Municipal de Inconfidentes/M.G., denominar 09 (nove) ruas projetadas na cidade.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a rua projetada paralela à Av. Nossa Senhora Aparecida de Rua José de Oliveira.

Artigo 2º - Fica denominada a rua projetada com saída para a Rua Vieira da Costa, de Rua Padre Rodrigues da Costa.

Artigo 3º - Fica denominada a rua projetada com saída para a Av. Nossa Senhora Aparecida de Rua Cônego Luiz Vieira.

Artigo 4º - Fica denominada a rua projetada paralela à Rua Sargento Flor Toledo Rizzo, que faz junção com a Rua Cel. Jairo Gomes, de Rua Capitão Rezende Costa.

Artigo 5º - Fica denominada a rua projetada com saída para a Rua Prefeito Afonso Trayer, de Rua Domingos de Alencar Vieira.

Artigo 6º - Fica denominada a rua projetada paralela à Rua Prefeito Afonso Trayer, com saída para a Rua Vidal Barbosa, de Rua Manuel da Costa Capanema.

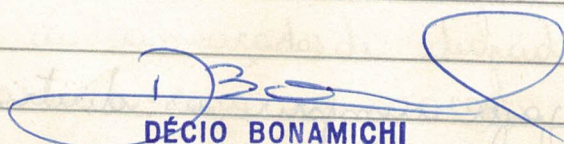
Artigo 4º - Fica denominada a rua projetada com saída para a Rua Ruyto Hfonso Traye, de frente para o campo municipal de futebol, de Rua Faustino Soares de Araújo.

Artigo 5º - Fica denominada a rua projetada, com fundos para a Rua Vidal Barbosa e saída para a Av. Pharrington Rixoto, de Rua Capitão João Dias da Mata.

Artigo 6º - Fica denominada a rua projetada, paralela ao Rio Magi Guagu, de Rua Manuel José de Miranda.

Artigo 10 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 16 de julho de 1994.


DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL